ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

AVISO

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 57/2018

Abertura de período de discussão pública

1 - Nos termos da subdelegação de competências conferida através do Despacho n.º 125/P/2017, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1243, de 14 de dezembro de 2017, e ao abrigo do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Lisboa, faz-se público que se encontra aberto a partir do 8.º dia a contar da presente publicação, e pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, o período de discussão pública sobre o pedido de alteração ao loteamento titulado pelo Alvará n.º 26/88, requerido pelo «Condomínio do prédio, sito na Rua do Vale do Pereiro, 1-C, 1-D, 1-E e 1-F», para o prédio sito na Rua do Vale do Pereiro, 1-C, 1-D, 1-E e 1-F, da freguesia de Santo António, durante o qual os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões.

2 - Durante este período, os interessados poderão consultar o projeto da alteração da operação de loteamento, submetido através do processo n.º 8/URB/2018, bem como as informações técnicas elaboradas pelos Serviços Municipais competentes, devendo dirigir-se ao Centro de Documentação, da Divisão de Gestão e Manutenção de Edifícios e Apoio aos Serviços, no Edifício CML, Campo Grande, 25, 1.º-F.

3 - Os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões em ofício devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, podendo utilizar para o efeito impresso próprio que pode ser obtido no local acima referido.

Lisboa, em 2018/11/28.

O diretor municipal de Urbanismo,
(a) *Jorge Catarino Tavares*

EDITAL

MUNICÍPIO DE LISBOA

Edital n.º 60/2018

Interrupção do Ato Público da Hasta n.º 1/DVP/DMGP/CML/18 - Alienação de Parcelas e Lotes de Terreno Resultantes da Operação Integrada de Entrecampos

Em Aditamento aos Editais n.os 41/2018, de 2018/08/31 e 55/2018, de 2018/11/09, torna-se público que, de acordo com o disposto na Deliberação n.º 469/2018 e no Programa do Procedimento supra, no âmbito das suas competências, foi deliberado pela Comissão que dirige o Procedimento da Hasta Pública n.º 1/DVP/DMGP/CML/18, conforme Atas n.os 4 e 5, datadas de 2018/11/23, interromper o ato público da referida Hasta Pública, e retomar o mesmo no próximo dia 3 de dezembro de 2018, pelas 9.30 horas, nas Salas 1, 2 e 3 do piso 2, Bloco F do Edifício Central do Campo Grande, 25, em Lisboa.

Toda a documentação referente à presente Hasta Pública poderá ser consultada todos os dias úteis, das 9 às 19 horas, na Divisão de Atendimento - Loja Lisboa, sita no Edifício do Campo Grande, 25, piso 0, em Lisboa, encontrando-se também disponível nos sites: http://www.cm-lisboa.pt/ e http://cidadedeoportunidades.cm-lisboa.pt/.

Lisboa, em 2018/11/23.

A chefe de divisão,
(a) *Teresa Brás Gomes*

Hasta Pública n.º HP/01/DVP/DMGP/CML/18 para Alienação de parcelas e lotes de terreno resultantes da Operação Integrada de Entrecampos, publicitada através do Edital n.º 41/2018 --------

---

ATA n.º 4

Em 23 de outubro de 2018, pelas 9 horas, reuniu na sala 4 do Edifício Central do Campo Grande, n.º 25, piso 2, bloco F, em Lisboa, a Comissão da Hasta Pública n.º 01/DVP/DMGP/CML/18 para alienação de parcelas e lotes de terrenos resultantes da Operação Integrada de Entrecampos, constituída pelo Dr. António Furtado (Presidente), Arqt. Paulo Pais e Dra. Teresa Felicio (Vogais), designada pela Câmara e Assembleia Municipal de Lisboa, nos termos da Proposta n.º 469/CM/2018, aprovada, nas reuniões de 19 e 24 de julho de 2018, respectivamente, para conduzir a hasta pública supra identificada. ----------

---

A presente reunião teve por objetivo decidir quanto às condições de realização do ato público agendado para este mesmo dia, pelas 10 horas, conhecida que foi pela Comissão nova pronuncia do Ministério Público recebida no Município no inicio da tarde do dia 22 de outubro, insistindo na necessidade de esclarecer algumas matérias relacionadas com a Operação Integrada de Entrecampos.----------

---

Constata a Comissão que foram entregues nos serviços do Município de Lisboa, dentro do prazo, 3 (três) candidaturas, das seguintes entidades:----------

"Fidelidade, Property Europe, S.A."----------

"Dragon Method, S.A."----------

"MPEP – Properties Escritórios Portugal, S.A."----------

Entende a Comissão que, não obstante a comunicação da Sra. Procuradora Coordenadora do Ministério Público não configure qualquer decisão judicial, que impeça, condicione ou limite a realização desta hasta pública, e não existindo também qualquer decisão dos órgãos municipais que obste à realização do ato público, a bem da transparência, da boa-fé, da credibilidade das entidades públicas, da salutar concorrência e do principio da administração aberta, é seu dever prestar esclarecimentos e dar conhecimento a quem apresentou as suas candidaturas do conteúdo integral da pronúncia da Sra. Procuradora.----------

---

Neste sentido, foi decidido, por unanimidade, e no exercício dos poderes que lhe foram delegados pelo ponto 6. da Deliberação n.º 469/2018 e pelo Programa do Procedimento, iniciar o ato público, dar conhecimento aos representantes dos 3 (três) candidatos do teor da notificação recebida no dia de ontem

e interromper o ato público para que estes possam analisar convenientemente o documento. Mais foi decidido que o ato público seria retomado a 3 de dezembro de 2018, pelas 9h30min, no mesmo local. -----

---

Nada mais havendo a tratar e cumpridas todas as formalidades, deu-se por encerrada a reunião, tendo-se lavrado a presente ata, que vai ser assinada por todos os presentes. ----------

A Comissão

Presidente

António Furtado

Vogal Efetivo

Paulo Pais

Vogal Efetivo

Teresa Felicio

Hasta Pública n.º HP/01/DVP/DMGP/CML/18 para Alienação de parcelas e lotes de terreno resultantes da Operação Integrada de Entrecampos, publicitada através do Edital n.º 41/2018 -------

---

ATA n.º 5

Em 23 de outubro de 2018, pelas 10 horas, compareceu nas salas 1, 2 e 3 do Edifício Central do Campo Grande, n.º 25, piso 2, bloco F, em Lisboa, a Comissão da Hasta Pública n.º 01/DVP/DMGP/CML/18 para alienação de parcelas e lotes de terreno resultantes da Operação Integrada de Entrecampos, constituída pelo Dr. António Furtado (Presidente), Arqt. Paulo Pais e Dra. Teresa Felicio (Vogais), para conduzir a hasta pública supra identificada, designada pela Câmara e Assembleia Municipal de Lisboa, nos termos da Proposta n.º 469/CM/2018, aprovada, nas reuniões de 19 e 24 de julho de 2018, respectivamente. -----

---

Às 10h10min, estando presentes todos os membros efetivos que integram a Comissão, demais colaboradores que asseguram o apoio administrativo e o público, o respectivo Presidente começou por informar a comunicação social que, de acordo com o estabelecido nas peças do procedimento, só poderia haver captação de imagens nos momentos iniciais da sessão e após o encerramento da mesma.-

---

De seguida, foi dado inicio ao ato público, nos termos do ponto 15. do Programa do Procedimento, tendo o Presidente identificado o número da hasta pública (HP/1/DVP/DMGP/CML/18) e o seu objecto: alienação de parcelas e lotes de terrenos resultantes da Operação Integrada de Entrecampos. Foi ainda informado que esta hasta pública dá execução ao deliberado no âmbito da Proposta n.º 469/2018, aprovada pela Câmara Municipal, em 19 de julho de 2018 e pela Assembleia Municipal de Lisboa, em 24 de julho de 2018 e que esta hasta pública foi publicitada através do Edital n.º 41/2018, de 31 de agosto de 2018, publicado na II Série do Diário da República, n.º 172, de 6 de Setembro de 2018 e no Boletim Municipal n.º 1281, de 6 de Setembro de 2018 e em órgão de comunicação social diários e semanários.---

---

Indicou, também, o Presidente que, no âmbito deste procedimento, decorreu o prazo para pedido de esclarecimentos entre 07 de setembro a 08 de outubro e que dentro deste prazo foram apresentados os pedidos de esclarecimento tidos por convenientes, aos quais o júri respondeu. E que existem, ainda, 3 (três) atas do júri, uma primeira publicada no Aviso n.º 53/2018, de 19 de outubro de 2018, uma outra com a resposta a novos pedidos de esclarecimento publicada através do Aviso n.º 54/2018, a 2 de novembro de 2018 e a última referente à prorrogação do prazo para entrega de propostas até às 17h do dia de ontem, que está materializada na Ata n.º 3 e que foi publicitada através do Edital n.º 55/2018, publicada também em Diário da República e Boletim Municipal.----------

O Presidente do júri emitiu, de seguida, uma declaração inicial, nos seguintes termos:----------

"Cumpre proceder a este ato público, sendo que compete ao júri do procedimento no âmbito dos poderes que lhe estão conferidos pela deliberação de Câmara e Assembleia Municipal n.º 469/2018 e que estão também expressos no Programa do Procedimento, executar as decisões tomadas pelos órgãos municipais competentes e a decisão dos órgãos municipais competentes é a de realizar esta hasta pública. Até às 17h do dia de ontem, que era a data limite para apresentação de candidaturas, foram apresentadas ao Município 3 (três) candidaturas, cujos invólucros se encontram na mesa à frente com a devida identificação e com o talão de entrada no Município e que estão devidamente inviolados e que coloco à consideração de qualquer um dos presentes que possa fazer, por si próprio, a comprovação das condições das candidaturas."----------

---

Dito isto, o Presidente informou que o júri tinha decidido, por unanimidade, dever comunicar não só aos representantes dos candidatos, mas a todos os que se encontravam presentes a assistir ao ato público, que, no dia 22 de novembro, ao inicio da tarde, o Município recebeu uma comunicação da Procuradoria-Geral da República, mais concretamente da Sra. Procuradora Coordenadora do Ministério Público junto do Tribunal Central Administrativo Sul, que na sequência de uma comunicação inicial à qual o Município respondeu e a qual motivou uma primeira prorrogação do prazo de apresentação de propostas, exactamente para que todos pudessem ter conhecimento do teor das questões colocadas pela Sra. Procuradora, quer do teor das respostas e esclarecimentos prestados pelo Município.----------

---

Informou, ainda, o Presidente do júri que:----------

"Esta comunicação da tarde de ontem vem na sequência deste processo, e é uma segunda pronúncia da Sra. Procuradora. A este respeito o júri e a Câmara Municipal de Lisboa querem deixar claro o seguinte: não existe qualquer decisão judicial, não existe qualquer notificação de algum tribunal que tenha sido feita ao Município no sentido de impedir, condicionar ou limitar a realização desta hasta pública. Também a pronúncia de ontem, da Sra. Procuradora não o faz. Não resulta da referida pronúncia da Sra. Procuradora que o Município, não possa, não deva, realizar este ato público. Apreciando o júri o teor da pronúncia da Sra. Procuradora que ontem ao início da tarde nos foi comunicado, entende que, a bem da transparência, da boa-fé e da credibilidade das entidades públicas, da salutar concorrência e do principio da administração aberta, a que estamos obrigados, e porque existem 3 (três) candidaturas entregues no Município de Lisboa dentro do prazo e que no momento de entrega cumpriram com o que era necessário a serem recebidas no Município é dever: a) prestar este esclarecimento e b) que aqueles que apresentaram as suas candidaturas conheçam, por nossa iniciativa, o conteúdo integral da pronúncia da Sra. Procuradora – o mercado, os investidores, todos os entes públicos, todos os agentes económicos

privados nos merecem o maior respeito; as entidades públicas têm esse dever de transparência e de probidade e mal seria que o Município de Lisboa não desse a possibilidade a quem apresentou a sua candidatura de conhecer integralmente e com toda a transparência e de fazer o seu juízo relativamente àquilo que chegou ao nosso conhecimento ontem. O passo seguinte que seria, o irmos abrir aqueles invólucros, e proceder de acordo com aquilo que está estabelecido nas peças do procedimento relativamente à tramitação do ato público nós entendemos, por estas razões todas já elencadas, que só o deveremos fazer depois de os interessados terem a possibilidade de analisar, ponderar e de formatarem a sua vontade negocial em perfeitas condições de clareza e esclarecimento cabal relativamente a tudo aquilo que está em apreciação. O Município de Lisboa está convicto da bondade de tudo aquilo que foi feito e das deliberações que foram tomadas pelos órgãos municipais competentes, mas a partir do momento que vamos contratar com alguém queremos que a nossa contraparte tenha o mesmo conforto que nós temos e por isso, a decisão do júri é a de, usando da prerrogativa que lhe está concedida pelo programa do procedimento e pelos poderes que lhe estão delegados pela Câmara e pela Assembleia Municipal por força do n.º 6 da Proposta n.º 469/2018, interromper o ato público, distribuir aos interessados cópia integral da pronúncia da Sra. Procuradora que ontem deu entrada nos serviços do Município, fixando, desde já, a data de 3 de dezembro de 2018, 2.ª feira, às 9h30min para retomar o ato público. A única circunstância em que assim poderia não acontecer era a de os três proponentes que entregaram proposta entenderem e o declararem neste momento, prescindir de qualquer interrupção do ato público."----------

---

Após a declaração inicial do Presidente do júri, foi pedida a palavra pelo Sr. Dr. Jorge Gonçalves, em representação do proponente "Fidelidade Property", que colocou a seguinte questão à Comissão: *"Qual é, do ponto de vista da Comissão, a consequência que os proponentes poderão retirar, do ponto de vista do procedimento, na sequência da análise do documento do Ministério Público?"* ----------

---

Em resposta, o Presidente do júri informou que, embora não competindo ao júri substituir-se aos candidatos na análise que têm que fazer, o júri ao interromper o ato público e conceder este prazo, considera todas as possibilidades e portanto, aguardará a decisão de cada um dos proponentes. Poderão solicitar esclarecimentos adicionais ou não solicitar esclarecimentos e aqui comparecer no dia 3 para retomar o ato público, como também podem entender vir a requerer ao Município de Lisboa qualquer outra diligência, medida, acção. As candidaturas que foram entregues estão e permanecerão invioladas, ficarão dentro dos cofres da Tesouraria do Município de Lisboa e portanto, não havendo nenhum ato de abertura sobre as mesmas, a amplitude quanto àquilo que os candidatos possam fazer é total.----------

Perguntou ainda o Sr. Dr. Jorge Gonçalves, em representação da "Fidelidade Property": *"Incluindo retirar as propostas?"* ----------

Respondendo o Presidente do júri que: *"isso fica à disposição de cada um dos candidatos e se for isso que entender fazer é isso que requererá. O que motivou esta posição do Município e do júri foi o respeito pelo mercado e pelos senhores que apresentaram estas candidaturas e porque queremos uma vontade contratual séria e perfeitamente construída, não queremos que haja margem de dúvida, de incerteza naqueles que apresentaram proposta e queremos que tal seja dissipado até à abertura das mesmas. E daí o estar a conceder este prazo com esta interrupção do ato público; não ficaríamos de bem connosco e seria censurável a todos os níveis que o Município de Lisboa e o júri se precipitasse em avançar, ficando no seu conhecimento com este documento e não o partilhando com quem apresentou candidatura porque obviamente quando o fez passa a ter interesse direto na informação que aqui está."*---

---

Pediu a palavra a Sra. Dra. Vera Eiró, em representação do proponente "Dragon Method", e que colocou um esclarecimento adicional à questão suscitada pelo candidato anterior: " *gostaríamos de saber se, sendo requerida a retirada da candidatura, se esse requerimento vai ser deferido pela Excelentíssima Comissão?"* ----------

---

Em resposta, o Presidente do júri esclareceu que: *"a antecipação dessa decisão por esta Comissão não é possível de fazer pela simples razão formal de que extravasa os poderes que lhe estão delegados. O júri deste procedimento não tem poderes delegados que lhe permitam por si só deferir esse pedido se ele vier a ser apresentado. Mais comunicou que ao conceder este prazo, o júri e o Município de Lisboa, estão obviamente a propiciar que isso aconteça, mas que essa decisão não é do júri."* ----------

---

Foi entretanto pedida a palavra pelo Sr. Dr. Afonso João, em representação do candidato "MPEP", que colocou a seguinte questão: *"se existe disponibilidade do Município, em caso de impugnação judicial por parte do Ministério Público, de dar algum tipo de garantia de que, nesse caso, de devolução do dinheiro já pago ou caso já tiver sido celebrado um contrato, se existe, eventualmente, a possibilidade de até retractar esse mesmo contrato?"*----------

Em resposta o Presidente do júri indicou que: *"o Município de Lisboa, pelos órgãos competentes, terá oportunidade, porventura, de se pronunciar de forma mais concreta relativamente quanto àquilo que refere. De qualquer modo, os poderes destas Comissão terminam no contrato, estamos mandatados para conduzir este procedimento desde que foi lançado até à sua conclusão, com a adjudicação definitiva e a celebração do contrato. As peças do procedimento têm, no entender da Comissão, mecanismos adequados a permitir aquilo que acabou de referir, desde logo, porque expressamente prevêem a*

possibilidade de anulação da adjudicação provisória e/ou da adjudicação definitiva com a consequente devolução e reposição da situação nos termos que o Sr. Dr. referiu. E resulta desta posição que o júri aqui expressou hoje, que a ultima coisa que o Município de Lisboa fará é, em algum momento, avançar com uma relação contratual menos confortável para ambas as partes e menos responsável."----------

---

A Sra. Dra. Vera Eiró, em representação da "Dragon Method", pedindo novamente a palavra, informa que *"o nosso silêncio não equivale de forma alguma à aceitação total do ato, reservando-nos, portanto, o direito a poder reclamar, recorrer ou utilizar todos os meios que estão ao dispor caso assim o entendamos."*----------

---

Por fim, o Presidente do júri interrompeu o ato público às 10h47min, solicitando aos representantes dos candidatos que apresentaram proposta que se identificassem e procedessem ao levantamento do documento do Ministério Público, dando nota que, durante o prazo da interrupção, a Comissão estará à disposição dos candidatos para responder aos esclarecimentos que entendam convenientes, indicando, ainda, que todas as perguntas efectuadas e as respostas que forem dadas serão publicitadas do mesmo modo que anteriormente foi feito. ----------

---

Nada mais havendo a tratar e cumpridas todas as formalidades, deu-se por interrompido o ato público, que irá ser retomado no mesmo local, no dia 03 de dezembro de 2018, pelas 9h30min., tendo-se de seguida lavrado a presente ata, que vai ser assinada por todos os presentes. ----------

---

A Comissão
Presidente

António Furtado

Vogal Efetivo

Paulo Pais

Vogal Efetivo

Teresa Felicio